SANDRA TEREZINHA SEBBEN, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 903.08, de 03 de junho de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 4.000,00 e dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2008, Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para a inclusão dos seguintes programas:

ORGÃO: 05 – Sec. Municipal da Educação, Cultura e Lazer
UNIDADE: 07 – Difusão Cultural
PROJETO/ATIVIDADE: 13392002022.040 **-** Manut. Desenv. e Gerenc. Atividades Culturais
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.0000– Outros Serv. de Terc. P. F. - **R$ 2..200,00**

ORGÃO: 05 – Sec. Municipal da Educação, Cultura e Lazer
UNIDADE: 07 – Difusão Cultural
PROJETO/ATIVIDADE: 13392002022.040 **-** Manut. Desenv. e Gerenc. Atividades Culturais
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.0000– Outros Serv. de Terc. P. J. - **R$ 1.000,00**

ORGÃO: 05 – Sec. Municipal da Educação, Cultura e Lazer
UNIDADE: 07 – Difusão Cultural
PROJETO/ATIVIDADE: 13392002022.235 **-** Manut. Desenv. e Gerenc. Museu Municipal
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.0000– Material de Consumo - **R$ 800,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os seguintes recursos:

ORGÃO: 05 – Sec. Municipal da Educação, Cultura e Lazer
UNIDADE: 07 – Difusão Cultural
PROJETO/ATIVIDADE: 13392002022.040 **-** Manut. Desenv. e Gerenc. Atividades Culturais
ELEMENTO DA DESPESA: 191**/**3.1.90.11.00.0000– Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - **R$ 4.000,00**

Art. 3º - Fica incluída meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias no exercício financeiro de 2008 e PPA, conforme anexos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2008.

Sandra Terezinha Sebben
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Maiquel Adam
Assessor Especial de Gabinete